



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56
Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina)**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),

End: Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V
Brasília/DF - CEP: 70.836-900
CNPJ/MF : 33.683.111/0001-07

Representada por Jacimar Gomes Ferreira, portador da CI nº 224861517 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº.131.440.378-85 e Designação nº 66225-001 de 01/07/2016 e Anderson Roberto Germano, portador da CI nº 3.656.851, expedida pela SSP/DF e CPF nº 00464185980 e Designação nº 50465-024 de 01/06/2017.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2016, firmado em 09/05/2016, dispensa de licitação nº 004/2016, processo licitatório nº 021/2016 resolvem alterar o referido instrumento nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O prazo de vigência presente na cláusula décima segunda, item 12.1. do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 09/05/2020 a 08/05/2021, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Com fulcro na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste de preços calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao vencimento do contrato.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado e encaminhado à **CONTRATADA** tão logo o índice seja divulgado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A dotação orçamentária presente na cláusula nona, item 9.1, passa a ter a seguinte redação:

A dotação orçamentária para o exercício de 2020, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a seguinte rubrica:

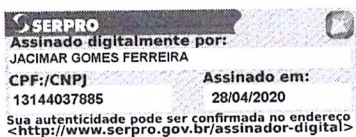
FICHA	DOTAÇÃO
192	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.40.00

CLÁUSULA QUARTA:

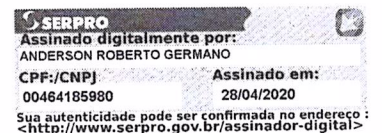
As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de abril de 2020



**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PATRICIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE**



**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
ANDERSON ROBERTO GERMANO E/OU JACIMAR GOMES FERREIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Adriana R. Borges
CPF: 034869246-30 CPF: 115.324.536-12